

**PORTARIA 110/2024**

**MANDA EMPENHAR**

**ANTÔNIO JOSÉ PANDOLFO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º e 6º da Lei 3.466/2014 de 08 de abril de 2014, e de acordo com o § 1º, do art. 68 do Regimento Interno e Decreto Legislativo nº 439/2024 desta Casa Legislativa, solicita ao Setor de Contabilidade empenhar em favor do Motorista JANI LAZARETTI a importância de **R\$ 174,88 (Cento e setenta e quatro reais, com oitenta e oito centavos)**, proveniente de uma diária sem pernoite à cidade de Passo Fundo para levar e buscar o Presidente da Câmara Sr. ANTONIO JOSÉ PANDOLFO dia 30/04/2024, com saída as 7:30h, onde o Presidente participará de uma reunião referente a Concessão de Rodovias – Bloco 2, do Programa RS Parceiras: Rodovias ERS324 e ERS129, junto ao Secretário Estadual de Parcerias e Concessões Sr. Pedro Capeluppi e demais prefeitos e vereadores da Região.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2024.**

**ANTÔNIO JOSÉ PANDOLFO  
PRESIDENTE**